



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CHAMADA PÚBLICA 3/2025 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de julho de 2025**

**CHAMADA PÚBLICA IFB Nº**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**ConectaIF 2025**

### **1. DA ABERTURA**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846 RIFB 31-07-2023, publicada no Diário Oficial da União em 01-08-2023, edição 145, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a abertura de Chamada Pública para Recebimento de propostas à FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA dentro ConectaIF 2025.

### **2. APRESENTAÇÃO**

O ConectaIF 2025 é um evento gratuito e anual realizado pelo Instituto Federal de Brasília que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, tecnologia e muito conhecimento. Nele, são oferecidas centenas de atividades, todas gratuitas, e nas mais diversas áreas. São oficinas, mostras, *workshops*, rodas de conversa, protótipos de produtos, arte, cultura, palestras, competições, exposições e muito mais. O ConectaIF 2025 acontecerá entre os dias 07 e 11 de outubro no estádio Mané Garrincha como parte da programação do Festival Curicaca.

A Feira de Economia Solidária (Ecosol) será um espaço de exposição e divulgação direta de produtos de negócios solidários, cooperativas, agricultores familiares e grupos autogeridos. A feira contará com seções para exposição de produtos artesanais e alimentícios, produtos da agricultura familiar, bazar/brecho como incentivo à economia circular e tecnologias sociais e serviços. O evento é um espaço de incentivo ao consumo ético, justo, sustentável e solidário. A Feira Ecosol do ConectaIF 2025 será ampliada e contará com espaços de exposição maiores que nos anos anteriores, dada a dimensão que ganhará o evento esse ano, exigindo dos produtores selecionados boa capacidade produtiva e oportunizando um alcance grande na divulgação de seus trabalhos.

A ampliação do evento, porém, continuará alinhada com o compromisso político da instituição em promover a Economia Solidária, entendida como uma forma de trabalhadoras e trabalhadores se organizarem para se proteger das crises econômicas e para produzir com melhores condições de trabalho, promovendo a inclusão social e remuneração justa. Serão valorizados na avaliação das propostas encaminhadas os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade na realização de atividades de produção de bens e serviços, distribuição, consumo e finanças, de forma que a Feira de Ecosol do ConectaIF 2025 seja um meio para a valorização do consumo consciente, com foco na valorização do ser humano e cuidado com o meio ambiente.

As atividades da feira acontecerão entre os dias 07 e 10 de outubro de 2025. As propostas selecionadas deverão expor seus materiais em espaços disponibilizados pelo evento durante todo o dia e horário, a não ser aqueles que se encaixem na modalidade serviços, que poderão ser alocados em espaço móvel do evento, de acordo com a demanda da organização do evento. A estimativa é que circule um grande número de pessoas pelo evento, sendo um importante espaço de divulgação dos projetos, produtos e conceitos da Economia Solidária.

### **3. REGULAMENTO**

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as regras para a seleção de propostas para a Feira de Economia Solidária.

#### **3.1 OBJETIVOS DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA:**

- a. Divulgar estratégias, instrumentos e conceitos relacionados à busca por uma Economia Ambiental, consciente e socialmente mais justa;
- b. Abrir espaço para exposição de produtos oriundos da Economia Solidária, cooperativismo, escambo, economia limpa e agricultura familiar;
- c. Difundir serviços realizados de forma solidária, justa e sustentável;
- d. Apresentar possibilidades de geração de trabalho e renda, com recursos e produtos estruturados sobre a Economia Solidária e

sustentáveis;

- e. Estimular ações de formação e estilo de vida em Economia Solidária;
- f. Incentivar as produções resultantes de processos de aprendizagem dos estudantes do IFB.

### 3.2 MODALIDADES DE PRODUTOS PARA EXPOSIÇÃO

- a. Artesanato, costura, marcenaria e itens feitos a partir do reaproveitamento de materiais produzidos por coletivos que trabalhem segundo os princípios da Economia Solidária;
- b. Alimentos oriundos da agricultura familiar, de agroflorestas e alimentos prontos e embalados de pequenos cozinheiros e cozinheiras dos territórios que tenham como princípio a produção limpa e responsável com o meio ambiente;
- c. Bazar/brechós organizados por grupos, apresentados como estratégia de consumo consciente;
- d. Serviços realizados como tecnologia social e oferecidos por pessoas pertencentes a grupos vulnerabilizados;
- e. Artigos oriundos dos processos de aprendizagem de estudantes do IFB, como, por exemplo, as empresas juniores do IFB.

### 3.3 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada no site do IFB	23/07/2025
Data limite para submissão das propostas	05/09/2025
Resultado preliminar	11/09/2025
Recursos	12/09/2025
Divulgação do resultado final	16/09/2025
Data limite para confirmação pelo expositor selecionado de sua participação	21/09/2025

### 3.4 CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE

#### 3.4.1 QUANTO AO PROPONENTE

- a. Informar dados pessoais e números para contato atualizados;
- b. Para expor os interessados e interessadas deverão atestar ciência e aceite com as regras da presente Chamada Pública da FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA do ConectaIF 2025;
- c. As/os proponentes devem fazer parte de grupos de produtores não sendo aceitas propostas de grupos unifamiliares.

#### 3.4.2 QUANTO À PROPOSTA:

- a. As propostas/produtos/projetos deverão estar vinculados aos princípios da Economia Solidária (autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário), o que deverá ficar explícito na **descrição do processo produtivo**;
- b. Serão observados a **qualidade, o aspecto criativo, o potencial comercial e o impacto ambiental** dos itens propostos para exposição;
- c. Preferencialmente os artigos/serviços em exposição deverão ser produzidos ou divulgados por grupos de **mulheres negras, pessoas com deficiência, quilombolas, membros da comunidade LGBTQIA+, indígenas, pessoas idosas, agricultores familiares ou estudantes do IFB.**

d. Será considerada ainda a **capacidade produtiva, de guarda e transporte** dos artigos para oferta de produtos durante os cinco dias de feira, declarada pelos e pelas proponentes.

#### 3.4.3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

As propostas serão julgadas pela comissão organizadora da Feira de Economia Solidária da Ação IFB, considerando a pontuação do Quadro 1.

**Quadro 1. Critérios de análise e julgamento**

CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA MÁXIMA
1	Contextualização do processo produtivo (história do grupo, relação com o território, valorização e mobilização de saberes locais, aspectos coletivos da produção)	10
2	Qualidade, aspecto criativo, potencial comercial e impacto ambiental do produto (descrição e fotos enviadas no ato de inscrição)	10
3	Quantidade de produtos disponíveis para exposição	10
4	Quantidade de membros do grupo que são integrantes de um ou mais dos seguintes segmentos sociais: mulheres negras, pessoas com deficiência, quilombolas, membros da comunidade LGBTQIA+, indígenas, pessoas idosas, agricultores familiares ou estudantes do IFB (01 ponto por membro)	10
5	Quantidade de membros do grupo produtivo (01 ponto por membro participante)	10
6	Viabilidade de transporte	05
TOTAL		55

3.4.3.1 A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.

3.4.3.2 Em caso de empate será utilizada a maior nota obtida nos itens 1, 4, 5 e 3 respectivamente, dos critérios estabelecidos no Quadro 1.

3.4.3.3 Serão classificados **25 (vinte e cinco) expositores** para o evento. Os expositores que não forem classificados dentro do número de vagas, comporão lista de espera a ser chamada conforme disponibilidade de estandes.

3.4.3.4 **Serão realizadas duas reuniões virtuais preparatórias antes do evento cuja participação de pelo menos um representante do grupo será obrigatória, incidindo em eliminação do expositor em caso de ausência.**

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A proposta terá sua inscrição voluntária e gratuita. As inscrições dos e das proponentes deverão ser realizadas até às 23h59min (horário de Brasília) da data especificada no cronograma, formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/ruav7cNjXzqRfio86>

4.1.1 Para efetuar sua inscrição, é necessário preencher os seguintes **dados pessoais**:

Nome completo

E-mail

Telefone para contato

Número do RG

Número do CPF

Dados bancários completos (é obrigatório possuir conta bancária em nome do titular, preferencialmente em conta corrente)

Além dos dados, devem ser anexados os documentos obrigatórios:

- Documento de identificação com número de CPF
- Comprovante de conta bancária (em nome do inscrito)
- Termo de compromisso de apresentação devidamente preenchido e assinado (Anexo I)

4.2 Não será permitida a guarda, a exposição, a doação, a divulgação, a promoção ou a troca de produtos e insumos que sejam bebidas alcoólicas, cigarros e produtos ilícitos, além de produtos impróprios ou inadequados à proposta do evento.

4.2.1 Caso seja identificada a presença de quaisquer produtos ou substâncias vedadas ou ilícitas, ou quaisquer outros produtos impróprios ou inadequados, o expositor será desligado imediatamente do evento.

4.3 Não será permitida a guarda, a exposição, a doação, a divulgação, a promoção ou a troca de produtos e insumos que estejam vinculadas a candidatos ou a partidos políticos.

4.3.1 Caso seja identificada a presença de quaisquer produtos vedados, o expositor será desligado imediatamente do evento.

4.4 Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições enviadas e não recebidas por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

## 5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final da **Feira Ecosol do ConectalF 2025** será veiculado no sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), e/ou por e-mail enviado aos selecionados, com base no e-mail específico fornecido pelo proponente no formulário de inscrição.

5.2 Todas as propostas selecionadas serão publicadas no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e poderão ser objeto de divulgação por meio de material promocional, site e imprensa geral.

5.3 Após o resultado final, a comissão organizadora entrará em contato com os proponentes aprovados para esclarecimento do funcionamento da **Feira Ecosol do ConectalF 2025**, com informações sobre logística, apoio e regras do evento.

5.3.1 A participação do expositor estará condicionada a sua confirmação via e-mail até a data prevista no Cronograma.

## 6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 Será disponibilizado um auxílio financeiro no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada expositor classificado;

6.1.1 O auxílio tem como finalidade ajudar os expositores no custeio de transporte e alimentação nos dias do evento;

6.1.2 Se por motivo de força maior o expositor não puder comparecer ao evento, deverá avisar à coordenação com a maior antecedência possível e restituir o valor recebido integralmente, conforme compromisso firmado na Declaração de Ciência e Compromisso de Devolução (ANEXO I);

6.1.3 Para receber o auxílio financeiro os expositores contemplados devem possuir conta bancária em seu nome, sendo de sua inteira responsabilidade a sua regularidade bancária.

6.2 Origem e Pagamento dos Recursos:

6.2.1 Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

6.2.2 O pagamento da ajuda de custo será realizado pela FINATEC, diretamente em conta bancária de titularidade do proponente do projeto contemplado.

6.2.3 A efetivação do pagamento está condicionada ao repasse dos recursos financeiros previstos no referido convênio.

6.2.4 A ajuda de custo deverá ser utilizada para aquisição de insumos necessários ao desenvolvimento do projeto e para os custos logísticos relacionados aos participantes do evento, incluindo alimentação e locomoção.

6.2.5. Os recursos recebidos a título de ajuda de custo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos neste edital.

### 6.3. . PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.3.1. O proponente contemplado deverá enviar, até 30 dias após o término do evento, os seguintes documentos, por meio do e-mail [feiraecosolconectaif25@ifb.edu.br](mailto:feiraecosolconectaif25@ifb.edu.br) :

6.3.1.1 Relatório técnico, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital;

6.3.1.2. Cópias dos certificados de participação do proponente e dos estudantes envolvidos no projeto.

6.3.2 A não apresentação do projeto ou a não entrega da prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, implicará na devolução integral do recurso recebido pelo proponente.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nessa Chamada Pública e das normas vigentes no âmbito do IFB.

7.2 As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Regulamento estarão automaticamente desclassificadas.

7.3 A qualquer tempo, o presente Regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira de Ecosol do ConectaIF 2025.

7.5 Não havendo número suficiente de propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Ensino poderá fazer convite direto a produtores e produtoras locais.

7.6 Cada proponente poderá ter apenas uma proposta contemplada, conforme as disposições deste edital.

7.7 O ConectaIF 2025 contará com uma programação de atividades distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite. Ao se inscrever neste edital, o candidato declara estar ciente dessa dinâmica e manifesta sua disponibilidade para participar das atividades do evento, conforme a escala de horários estabelecida pela coordenação do subevento correspondente.

7.7.1 Qualquer solicitação de alteração na escala de apresentação deverá ser previamente acordada com a coordenação do subevento.

7.8. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes neste edital serão coletados e tratados exclusivamente para os fins relacionados à execução e cumprimento deste edital, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

7.9 Outras informações poderão ser obtidas por meio do email [feiraecosolconectaif25@ifb.edu.br](mailto:feiraecosolconectaif25@ifb.edu.br)

Brasília, 21 de Julho de 2025.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA**

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, membro representante do grupo \_\_\_\_\_ contemplado na CHAMADA PÚBLICA IFB Nº XXX para recebimento de propostas para a FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, comprometo-me a comparecer e apresentar a Proposta/Produto/Projeto \_\_\_\_\_ no evento **CONNECTAIF 2025**.

Declaro estar ciente de que receberei um auxílio financeiro para ajudar a custear a alimentação e transporte do grupo que represento nos dias do referido evento e que, em caso de desistência, deverei comunicar à organização da FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, bem como devolver o valor recebido como prova de boa fé.

Declaro, ainda, que cumprirei integralmente todas as exigências previstas no referido edital.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Expositor

ANEXO II

**MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO**

---

Orientações gerais para prestação de contas

- 1.O relatório deverá ser escrito pelo coordenador do projeto;
- 2.Todos os itens devem ser preenchidos.
- 3.Os certificados dos participantes do projeto devem ser enviados juntamente com este relatório.

Edital de seleção do projeto:
Título do projeto:
Nome do coordenador:
Nome(s) do Aluno(s) envolvidos:

Objetivos do projeto:
-----------------------

Público-alvo:
---------------

Descrição da programação, das atividades realizadas, informar participantes:
------------------------------------------------------------------------------

Descrição dos resultados alcançados (Inserir fotos com a respectiva legenda, comprovando o alcance do objetivo da proposta)
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conclusão (Inserir a conclusão, e eventuais sugestões para eventos futuros)
-----------------------------------------------------------------------------

Descritivo do uso do recurso da ajuda de custo recebida (Informar valores utilizados com
------------------------------------------------------------------------------------------

com insumos para o projeto, e se for edital voltado para a rede é necessário informar também valores gastos com locomoção e alimentação)

Item	Descrição do Gasto	Valor destinado (R\$)	Justificativa
1			
2			
3			
4			

(...)

O projeto ou participação no evento gerou produto passível de proteção por meio de propriedade intelectual?

Sim     Não

Se sim, qual\*:

- Marca,
- Patente de invenção ou modelo de utilidade,
- Desenho industrial,
- Indicação geográfica,
- Programa de computador,
- Topografia de circuitos.

\* Mais informações sobre os tipos de proteção em <http://www.inpi.gov.br/portal/>.

Brasília, xxx de xxx de xxx.

---

Assinatura do proponente

(Assinatura digital -www.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 22/07/2025 19:05:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632168

Código de Autenticação: 1ab71251de



Campus Ceilândia  
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,  
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260  
(61) 2103-2170